



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014; e, Considerando a desistência da candidata convocada pelo Edital nº 010/2022;

F A Z P Ú B L I C O:

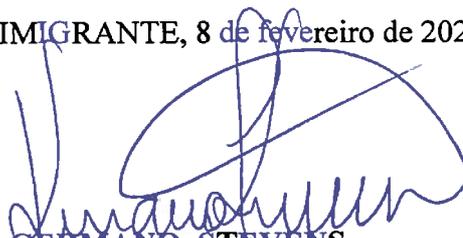
1 – Que **JOSÉ LUIZ RIBEIRO BRANDÃO**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **09/02/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de até onze meses, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar com turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22 (vinte e duas) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.357/2022, para o qual foi aprovado em **4º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 48** – aberto pelo Edital nº 003/2021, de 07/01/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 027/2021, de 01/02/2021, e com prazo de validade do resultado prorrogado por mais um ano pelo Edital nº 002/2022, de 14/01/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Superior completo em Licenciatura Plena em Educação Física;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 8 de fevereiro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se